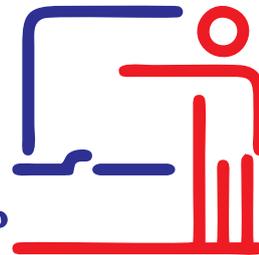


JJ REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050



São Luís (MA), 20 de junho de 2024.

A MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS.

Ilustríssimo senhor Pregoeiro e Digníssima Comissão de Licitação

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024 – UASG 988675 – ITEM 88

Assunto: ITEM DIVERGENTE DO SOLICITADO

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da História nº 27 – COHAFUMA – SÃO LUIS – MA CEP 65074-795, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.228.218/0001-39, neste ato, representada pela SR. **JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, sócio/gerente, residente e domiciliado na cidade de São Luis (MA), portador da carteira de identidade RG nº 329816342-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº. 600.237.993-23, vem na forma da Legislação Vigente apresentar suas RAZÕES RECURSAIS pelos motivos descritos e fundamentados a seguir

RECURSO ADMINISTRATIVO

– DOS FATOS SUBJACENTES

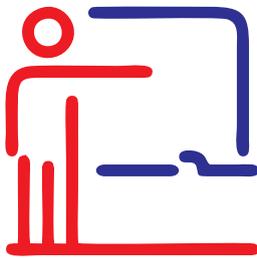
Após a análise da documentação apresentada pela licitante vencedora, o agente de contratação julgou habilitada a empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, ao arrepio das normas editalícias.

Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

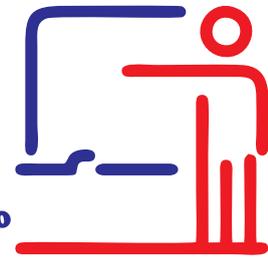
CEP 65074-795

(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br



JJ REPRESENTAÇÃO LTDA



CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050

DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar **PRODUTO COMPATIVEL COM O TR:**

88	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	21	Unidades		RS 644,70	R\$ 13.538,70
----	--	----	----------	--	------------------	------------------

1. Supondo ter atendido tal exigência, a proponente **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentou a fabricante (CORTIARTE):

88	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 200CM, COM SUPORTE P/APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/APAGADOR EM ALUMÍNIO MARCA: CORTIART MODELO/VERSÃO: PA002327	UNIDADE	21,00	167,66	3.520,86
----	--	---------	-------	--------	----------

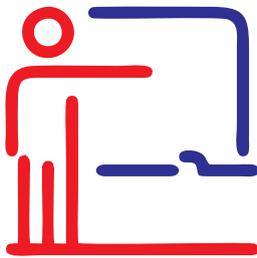
Como temos observado atualmente, muitos licitantes se aventuram nas licitações sem ter capacidade técnica para avaliar as especificações, bem como oferecer produtos compatível com o que se busca e muitas vezes no recebimento do bem, acontece a recusa do material ou até mesmo nem a entrega acontece.

Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

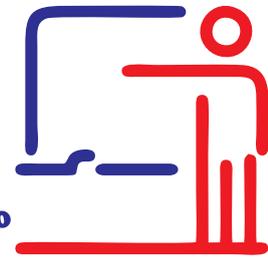
CEP 65074-795

(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br



JJ REPRESENTAÇÃO LTDA



CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050

Pois se analisarmos de forma criteriosa o que se pede no TR do item, veremos que o quadro requerido se trata de um quadro **CONFECIONADO EM FORMICA (LAMINADO) e com suporte DESLIZANTE E REMOVIVEL.**

88	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio
----	--

Mas o modelo inserido na proposta readequada do licitante, foi o abaixo:

MODELO/VERSÃO: 133 GR 13211

88 QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 200CM, COM SUPORTE P/APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/APAGADOR EM ALUMÍNIO

MARCA: CORTIART

MODELO/VERSÃO: PA002327

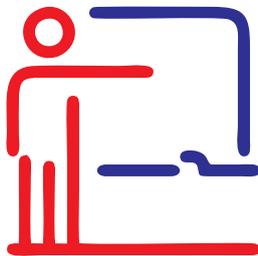
E se analisarmos o catálogo oficial da fabricante (cortiarte), que pode ser encontrado em seu site, pois não encontramos nos arquivos da licitante vencedora (o que também nos chamou atenção), veremos que o quadro proposto não atende as exigências do item.

Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

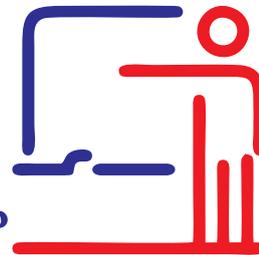
CEP 65074-795

(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br



JJ REPRESENTAÇÃO LTDA



CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050

Senão vejamos:



**QUADRO BRANCO POPULAR
MOLDURA ALUMÍNIO***

CÓD.	EAN	TAM.	QTD. BOX
2320	7896774023207	100 cm x 80 cm	4 UN.
2321	7896774023214	120 cm x 90 cm	4 UN.
2322	7896774023221	150 cm x 120 cm	2 UN.
2323	7896774023238	180 cm x 120 cm	2 UN.
2327	7896774023276	200 cm x 120 cm	2 UN.
2324	7896774023245	240 cm x 120 cm	2 UN.
2325	7896774023252	270 cm x 120 cm	2 UN.
2326	7896774023269	300 cm x 120 cm	2 UN.

Quadro Branco c/ Moldura alumínio frizado medindo 15mm frente e 13mm de espessura, cantos retos.

Para quadros a partir de 270x120cm, moldura 15mm de frente e 18mm de espessura.

Suporte para apagador em alumínio 25 cm.

Composição:

Chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante. Moldura e suporte para apagador em alumínio.

Como podemos ver acima, o item do catálogo proposto, não se trata de um quadro confeccionado em formica, mas sim de um **quadro econômico**. E muito menos possui suporte para apagador deslizante e removível.

Para maiores esclarecimentos, um quadro econômico é composto de uma chapa de fibra de madeira com sua **face pintada**. É um quadro mais leve, com menor custo de produção e venda. Mas, não é recomendado para uso profissional ou intenso, pois tem uma durabilidade menor em comparação ao **quadro com formica**.

Este (quadro com formica), se trata de um quadro com MDF que varia de espessura de acordo com a exigência, possui um laminado por cima, que além de deixar a escrita mais suave e macia, se torna mais resistente para o uso intenso de escrita e limpeza. Dessa forma, possui um custo mais elevado de produção e venda, mas também possui uma vida útil bem maior.

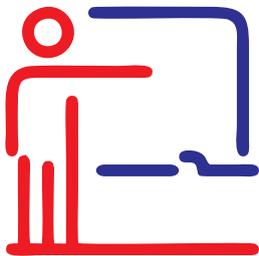
Levando em consideração os pontos acima citados, iremos prosseguir com outro.

Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

CEP 65074-795

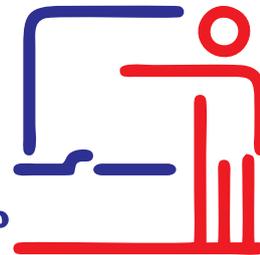
(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br



JJ REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050



2. O valor ofertado pela empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** não correspondem ao **PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO**, levando em consideração as **reais características que o item exige**. Pois representamos uma indústria (expertise no segmento), e também **PONDERAMOS** que não podemos ser levianos, pois o licitante poderia ter esse material em estoque (ou até mesmo uma parceria com o fabricante), no entanto pedimos a essa administração que conceda a empresa que apresente documentos (NFE OU ORÇAMENTOS) que corroborem a tese de que irão ter capacidade técnica para entregar o produto correto, pois o item proposto não atende as exigências do TR, **considerando o princípio da segurança jurídica**.

Levando em consideração principalmente:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto**;

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

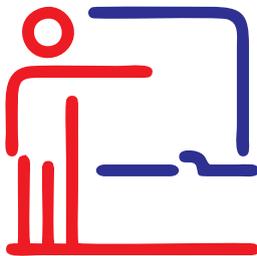
Respeitosamente, considerando-se o valor máximo **(R\$ 644,70)** estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado **PARA O TIPO DE QUADRO EXIGIDO NO TR**. Pois o lance do vencedor no valor de **R\$ 167,66** fica abaixo dos 21% do valor total de referência. Levando a crer, que o item proposto de fato é um item inferior ao requerido, como demonstrado no caput deste recurso.

Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

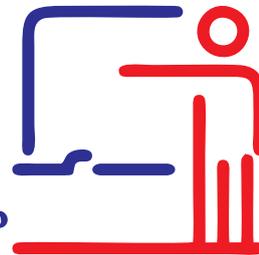
CEP 65074-795

(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br



JJ REPRESENTAÇÃO LTDA



CNPJ 51.228.218/0001-39 # IE 128112050

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inabilitada para prosseguir na licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o agente de contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

Nesses Termos, Pede Deferimento

João Gonçalves da Cruz Junior
Representante Legal
CPF: 600.237.993-23



Avenida da História nº 27 – Cohafuma – São Luis (MA)

CEP 65074-795

(98)988419643

atendimento@gfxcomercio.com.br